



CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

(Artigo 75, parágrafo 30, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, em atenção aos termos do artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, divulga o presente **AVISO**, especificando o objeto pretendido para contratação e manifestando a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para, ao final, selecionar a proposta mais vantajosa.

Órgão Promotor	Câmara Municipal de Jaboticabal – UASG 930192		
Data da divulgação:	01/09/2026	Abertura:	02/09/2026
		Encerramento:	04/09/2026
E-mail:	compras@camarajaboticabal.sp.gov.br		

ITEM	CATSER	QTDE	DESCRIÇÃO
01	476820	2 (dois)	Coffee break (kit contendo gêneros alimentícios variados – salgados, doces e bebidas não alcoólicas) para entrega nos dias 17/09/2026 e 24/09/2026 às 13h30 na Câmara Municipal de Jaboticabal. - 50 (cinquenta) unidades de salgado assado (sabores sugeridos: salsicha, carne ou frango); - 50 (cinquenta) unidades de salgado assado (sabores sugeridos: ricota, milho, palmito); - 100 (cem) unidades de salgado frito (sugestão: cigarrete e coxinha) DOCES 2 bolos caseiros (sabores sugeridos: chocolate e cenoura) BEBIDAS - 4 (quatro) litros de suco integral/natural sabor laranja ou uva - 4 (quatro) litros de refrigerante normal sabor cola;

Observações Gerais: Para informações ou esclarecimentos adicionais, entrar em contato com o setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jaboticabal, através do e-mail compras@camarajaboticabal.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3209-9478, (16) 3209-9480.

A interessada em participar da Contratação Direta deverá, obrigatoriamente, ler este documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, implicando na aceitação de todas as condições descritas, em especial:





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

- a) A participação na presente contratação se dará mediante envio de proposta para o e-mail compras@camarajaboticabal.sp.gov.br, até o dia **04 de Setembro de 2026**.
- b) A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- e) A comprovação do preenchimento os requisitos de habilitação e qualificação mínima eventualmente necessária será realizada em momento subsequente, assim como o atendimento aos demais requisitos estabelecidos pelo Lei nº 14.133/2021.

Jaboticabal/SP, 01 de Setembro de 2026.

Ronaldo Peruci
Presidente



Assinado digitalmente por
RONALDO PERUCI
Data: 01/09/2026 16:36



Para validar visite https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 786E-2E7B-4866-171B